



PORTARIA Nº. 3000, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANO VII EDIÇÃO Nº 2247 PÁG. 21
DATA 24 01 2024

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no âmbito do(a) **CONTRATO Nº. 08/2024-FMAS.***

O Prefeito Municipal de Umbaúba em conjunto com a Secretária Municipal de Inclusão Social/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), juntamente com as disposições do Decreto nº.2204, de 12 de janeiro de 2024 e;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 8º, §3º, da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos estão definidas no Art. 21 do Decreto nº. 2204, de 12 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais estão definidas no Art. 22 do Decreto nº. 2204, de 12 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Umbaúba/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - MARCELO OLIVEIRA LIMA – CPF nº. XXX.316.965-XX – Gestor do Contrato;

II - LANA VIVIANE RODRIGUES COSTA – CPF nº. XXX.069.925-XX – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) **CONTRATO Nº. 08/2024**, decorrente do Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 18/2023**.



Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
CLAUDIA GUADALUPE SANTOS NASCIMENTO ME	AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOTIJÃO DE 13KG DE GÁS (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMBAÚBA/SE.	02/01/2024 à 31/12/2024

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, 24 DE JANEIRO DE 2024.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal


ROSE ALINE NASCIMENTO ÁVILA
Secretária Municipal de Inclusão Social
e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



www.umbauba.se.gov.br